



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

TERMO DE APOSTILAMENTO

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 07/2022 CELEBRADO
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE E A EMPRESA CNS
NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias n.º 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **Antônio Claudio Lucas Da Nóbrega**, nomeado por Decreto Presidencial de 20/11/2018, publicado no DOU, de 21/11/2018, inscrito no CIC/MF sob o nº 808.987.697-87 e RG nº 047412036 – IFP/RJ, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 23069.165085/2023-86, firma o presente Termo de Apostilamento que será regido pela legislação correlata e pertinente a matéria, bem como subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, e também pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o reajuste com base nas oscilações dos custos efetivos de PIS e COFINS do Contrato 07/2022.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO POSTO	POSTOS	FUNCIONÁRIOS	VALOR MENSAL POR POSTO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	Encarregado de Manutenção	1	1	R\$ 7.460,11	R\$ 7.460,11	R\$ 89.521,29
2	Técnico de Manutenção Elétrica	2	2	R\$ 4.417,74	R\$ 8.835,47	R\$ 106.025,70
3	Auxiliar de Manutenção Predial	1	1	R\$ 3.075,74	R\$ 3.075,74	R\$ 36.908,83
4	Almoxarife	2	2	R\$ 4.255,91	R\$ 8.511,83	R\$ 102.141,93
5	Auxiliar de Almoxarife	5	5	R\$ 3.253,39	R\$ 16.266,97	R\$ 195.203,60
6	Gerente de Restaurante	9	9	R\$ 4.390,37	R\$ 39.513,37	R\$ 474.160,41
7	Magarefe	4	4	R\$ 3.797,24	R\$ 15.188,95	R\$ 182.267,44
8	Auxiliar de Magarefe	4	4	R\$ 3.109,40	R\$ 12.437,58	R\$ 149.251,00
9	Cozinheiro Industrial	8	8	R\$ 4.060,31	R\$ 32.482,49	R\$ 389.789,85
10	Auxiliar de Cozinha	9	9	R\$ 3.068,76	R\$ 27.618,84	R\$ 331.426,06

11	Copeiro	53	53	R\$ 3.366,19	R\$ 178.407,86	R\$ 2.140.894,28
12	Auxiliar de Escritório	5	5	R\$ 3.673,84	R\$ 18.369,19	R\$ 220.430,31
13	Auxiliar de Serviços Gerais	23	23	R\$ 3.058,78	R\$ 70.351,86	R\$ 844.222,38
14	Operador de Caixa	2	2	R\$ 3.046,87	R\$ 6.093,74	R\$ 73.124,86
TOTAL		108	108	TOTAL	R\$ 444.613,99	R\$ 5.335.367,93

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal máximo do contrato, a partir de 14 de março de 2023, passa de R\$ 438.166,82 (Quatrocentos e trinta e oito Mil, cento e sessenta e seis Reais e oitenta e dois Centavos) para **R\$ 444.613,99 (Quatrocentos e quarenta e quatro Mil, seiscentos e treze Reais e noventa e nove Centavos)**.

2.2. O valor **retroativo** a ser pago à empresa referente ao mês de **março de 2023**, considerando os faturamentos já emitidos, é da ordem de **R\$ 5.319,23 (Cinco Mil, trezentos e dezenove Reais e vinte e três Centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este Termo correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 214898, Fonte 0100, UGR 153058, PI M4002G2302N e ND 339037.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. A repactuação tem como fundamento o disposto no Edital e no Contrato originário, bem como na IN SLTI/MPOG nº 005/2017 e nas disposições do § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

4.2. A adequação dos valores dos postos de trabalho a partir do dia 01 de janeiro de 2020 subsidia-se na Lei Federal nº 13.932/2019.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 01/06/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1447033** e o código CRC **7301041F**.

Referência: Processo nº 23069.165085/2023-86

SEI nº 1447033